

"Ata da 210ª Sessão ordinária
do Tribunal Regional Eleitoral do
Estado de Minas Gerais.

Às quatorze (14) horas do dia tre-
ze (13) de Setembro de mil novecentos e
quarenta e sete (1.947), na sala das
sessões, sob a presidência do Exmo. Sr.
Des. José Alcides Pereira e com a presen-
ça dos Exmos. Srs.: Desembargador Wal-

frido de Andrade, Orr. cecilio bandido
da Rocha, Sebastião de Souza, António
Lebo de Resende Filho, Thomaz Costa e
do Dr. Procurador Regional Eleitoral,
Prof. Amore cecilio junior, foi de clara-
da aberta a sessão. Deixou de compa-
recer, com motivo justificado, o Exmo.
Sr. Desembargador Leovigildo Leal da
Peixão. - Expediente: - Foi dado conhe-
cimento ao Tribunal do radiograma
dirigido ao Exmo. Sr. Desembargador Pre-
sidente pelo juiz Eleitoral da zona
de Patos de Minas, comunicando ha-
ver substituído o Escrivão Eleitoral
daquela zona, Sr. cecilio coronha, pelo
Sr. Leão dos Santos, Escrivão do Tercei-
ro Offício do judicial e votas. O Tri-
bunal deferiu o requerimento de pro-
rogacão de licença, por trinta (30) dias, do
Bacharel José de Oliveira Junior, juiz
Eleitoral da zona de Uru de Espinha.
Apresentadas em mesa indicações de
juizes Preparadores feitas pelos juizes E-
leitorais das respectivas zonas, o Tribu-
nal assim decidiu: a) nomear juiz
Preparador do distrito de Turmalina,
comarca de Minas Novas, o juiz
de Paz Leopoldo Lopes de Macedo;
b) nomear o Sr. ceciliano Clementino
de de novo leuzeiro, comarca de Mar-
roua, juiz Preparador da mesma comar-
ca; c) nomear o juiz de Paz João Ba-

tista da Fonseca quiz Preparador do distrito de Delfim Moreira, comarca de Itajubá. - Julgamentos: - Pelo Exmo. Sr. Desembargador José Alcides Pereira foram relatados: Processo nº 2, Registro de Diretorio Estadual do Partido de Representação Popular. Declararam-se eientes. Processo nº 17 - cancelamento de inscrição, de Ponte Nova. mandaram processar o cancelamento. Revisão de Qualificação "ex-officio" nº 520, de Umu Tino. Baixaram em diligência, afim de ser processada, na zona de origem, a exclusão de Geraldo Barreto Toledo. Processo de Revisão de Qualificação "ex-officio" nos. 398 e 824 e anexos, respectivamente, de Formiga e da caixa de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais. mandaram arquivar. Pelo Exmo. Sr. Desembargador Walfredo de Andrade foram relatados: Processo de Revisão de Qualificação "ex-officio" nº 386 e anexos, de Leatê. mandaram arquivar, procedendo-se a exclusão de Eugênio Veríssimo Martins, por ser menor. Revisão de Qualificação "ex-officio" nº 387 e anexos, de Leatê. mandaram arquivar. Revisão de Qualificação ^{"ex-officio"} nº 489 e anexos, do S. A. P. G. mandaram arquivar, sendo enviados o Exmo. Sr. Desembargador Walfredo Andrade e Dr. Mário Cândido da Rocha. Revisão de Qualificação "ex-officio" nº 453 e anexos, do

S. A. P. l. e. mandaram arquivar: recebido o Exmo. Sr. Desembargador Walfredo Andrade. Pelo Exmo. Sr. Dr. Elcário Leão dido da Procha foram relatados: Revisão de Qualificação "ex-officio" nº 4, de Almenara. Baixaram em diligência para ser publicado (na) edital na zona de origem e para que se processe a exclusão de Joaquim Pereira dos Santos e Walter Garcez eanes, por memoridade. Revisão de Qualificação "ex-officio" nº 503, de Passos. Baixaram em diligência para publicação de edital na zona de origem e para que sejam autenticadas, pelo Delegados dos respectivos Institutos, as listas dos funcionários dos Bancos Itau, Industrial, Lavourea e Comércio e Industria de cunhas gerais e da casa comercial de Glázi de Faia Filho. Pelo Exmo. Sr. Dr. Homero Costa foram relatados: Processos de Revisão de Qualificação "ex-officio" ns. 98-A e anexos e 462-A e anexos da caixa de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos do Estado de cunhas gerais e 847 do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, mandaram arquivar. e da mais havendo a tratar o Exmo. Sr. Desembargador Presidente dem por encerrada a sessão. E, para constar, eu, Francisco Luiz de Arris e Magalhães, funcionário da Secretaria, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada

da conforme, vai assinada pelo Sr.
Secretario "ad-hoc" Wilson Martins Starling
João Luiz Bannia